



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ  
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

**Texto compilado a partir das alterações promovidas pelas Portarias TJ nº 2739/2023, nº 3050/2023, nº 3060/2023, nº 679/2024, nº 1729/2024 e nº 2971**

**PORTARIA TJ nº 667/2023**

**Designa membros para a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM).**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no Art. 17, incisos XXIII e XXIV, da [Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro \(LODJ\)](#):

CONSIDERANDO o [Ato Executivo nº 12/2023](#), publicado no DJERJ de 01/02/2023, que dispensou os membros da Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM);

CONSIDERANDO o disposto no Processo SEI nº [2020-0611062](#);

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor a Coordenadoria Estadual da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar (COEM):

I - Juíza de Direito ADRIANA RAMOS DE MELLO, que a coordenará;

II - Juíza de Direito ANA PAULA MONTE FIGUEIREDO PENA BARROS, Auxiliar da Presidência;

III - Juíza de Direito DANIELA BANDEIRA DE FREITAS, Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça;

IV - Juíza de Direito DENISE APPOLINÁRIA DOS REIS OLIVEIRA; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 3050](#), de 27/11/2023)

V - Juíza de Direito TULA CORRÊA DE MELLO; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 3050](#), de 27/11/2023)

VI - Juíza de Direito ELEN DE FREITAS BARBOSA; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 3050](#), de 27/11/2023)

VII - Juíza de Direito LUCIANA FIALA DE SIQUEIRA CARVALHO; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 3050](#), de 27/11/2023)



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ  
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

VIII - Juíza de Direito RENATA TRAVASSOS MEDINA DE MACEDO; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 3050](#), de 27/11/2023)

IX - Juíza de Direito RENATA DE LIMA MACHADO; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 679](#), de 20/03/2024)

X - Juíza de Direito LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 679](#), de 20/03/2024)

IX - Juíza de Direito RENATA DE LIMA MACHADO; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 679](#), de 20/03/2024)

X - Juíza de Direito LEIDEJANE CHIEZA GOMES DA SILVA; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 679](#), de 20/03/2024)

XI - Juíza de Direito ANE CRISTINE SCHEELE SANTOS; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 2971](#), de 22/10/2024)

XII - Juiz de Direito ORLANDO ELIAZARO FEITOSA; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 2971](#), de 22/10/2024)

XIII - Juíza de Direito KATERINE JATAHY KITSOS NYGAARD; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 2971](#), de 22/10/2024)

XIV - Juíza de Direito CAMILA ROCHA GUERIN; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 2971](#), de 22/10/2024)

XV - Juiz de Direito ANDREW FRANCIS DOS SANTOS MACIEL; (Redação dada pela [Portaria TJ nº 2971](#), de 22/10/2024)

XVI - Juiz de Direito CARIEL BEZERRA PATRIOTA; (Acrescido pela [Portaria TJ nº 2971](#), de 22/10/2024)

XVII - Juíza de Direito ERICA BUENO SALGADO. (Acrescido pela [Portaria TJ nº 2971](#), de 22/10/2024)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a contar de 07 de fevereiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 15 de fevereiro de 2023.

Desembargador RICARDO RODRIGUES CARDOZO



**Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro  
Escola da Magistratura do Estado do Rio de Janeiro – EMERJ  
Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**

Presidente do Tribunal de Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.